

Excelentíssimo Senhor Presidente

PL 472/2009

Trata-se de Projeto de Lei dispondo sobre alteração do art. 1º da Lei nº 8.935, de 06 de outubro de 20-09, que dispõe sobre a denominação de Professora Ana Cecília Falcato Prado Fontes a um próprio municipal e dá outras providências, de autoria do Nobre Edil José Francisco Martinez.

O projeto visa denominar a Escola Municipal localizada na Alameda da Felicidade no Jardim Renascer, nesta cidade.

É da iniciativa concorrente da Câmara Municipal, dos Senhores Vereadores e do Sr. Prefeito Municipal, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto está sujeito a uma única discussão (art. 135, VII, RI).

Nada a opor sob o aspecto legal.

É o nosso parecer.

Sorocaba, 04 de novembro de 2009.

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica